

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA – UPB.

O PRESIDENTE DA UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA – UPB, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

Considerando o disposto no art. 69 do Estatuto Social da UPB, que estabelece que a remuneração dos funcionários deve observar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária da instituição;

Considerando que o §1º do art. 69 do Estatuto Social estabelece a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do exercício anterior como referência para o reajuste anual da remuneração dos funcionários, tendo o referido índice registrado variação de 4,26%, e que, **em avaliação institucional realizada pela Presidência em conjunto com a Diretoria da UPB, deliberou-se pela aplicação de percentual superior ao referido índice, observada a capacidade financeira da entidade e a valorização do seu quadro funcional;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reajuste de 7% (sete por cento) sobre a remuneração dos funcionários da União dos Municípios da Bahia – UPB.

Art. 2º O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Art. 3º A aplicação do reajuste observará a disponibilidade financeira e orçamentária da entidade, nos termos do art. 69 do Estatuto Social.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 1º de março de 2026.



WILSON PAES CARDOSO
Presidente da UPB